



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL N.º 500/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Balbo, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação da Cooperativa Agropecuária Mista Terranova Ltda – COOPERNOVA, um imóvel rural com as seguintes características: Um lote para-rural com uma área de 17.000,00 m² (dezesete mil metros quadrados), identificado pelo lote nº 16 da Agrovila 3/II, do Setor C/II, Município de Terra Nova do Norte/MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos catorze dias do mês de outubro do ano e um mil, novecentos e noventa e nove.


José Carlos Balbo
Prefeito Municipal